

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 04 2020	15h05min	Sessão Extraordinária	92

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Jorge Vianna, só para esclarecer à Mesa, V.Exa. aprovou a emenda de Plenário? É isso? Ou aprovou o substitutivo da CCJ?

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, a apreciação foi da Emenda Substitutiva nº 1 da CCJ.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Jorge Vianna, há uma confusão na Mesa. Eu vou pedir para o pessoal aqui fazer a orientação a V.Exa., inclusive ao Deputado Reginaldo Sardinha. Passaremos ao próximo item. Depois, a gente vê se volta a esse item.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, está bom. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Item nº 11:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 666, de 2019, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “altera a Lei nº 3.822, de 08 de fevereiro de 2006, que 'dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências”.

A proposição não recebeu o parecer das Comissões. A CDDHCEDP, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se do Projeto de Lei nº 666, de 2019, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “altera a Lei nº 3.822, de 08 de fevereiro de 2006, que 'dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 04 2020	15h05min	Sessão Extraordinária	93

O Projeto de Lei é meritório, tendo em vista que os idosos são um grupo de risco diante da pandemia da Covid-19, o que lhes demanda o cumprimento de medidas de distanciamento social para a sua proteção, conforme versam os protocolos adotados pelo Ministério da Saúde e recomendados pela Organização Mundial da Saúde. Ainda, segundo a justificação do Projeto de Lei, a proposição visa a adequar o Estatuto Distrital do Idoso à Lei nº 3.822 e ao ditame da Lei Federal nº 10.741 de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Razões pelas quais somos pela aprovação do referido Projeto de Lei no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

Sr. Presidente, é esse o voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 666, de 2019, de autoria da Deputada